



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.029/18
PROCESSO Nº 39.906/18**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.029/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - EPP.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela Sra. **MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**, Chefe de Gabinete do Prefeito e a empresa **BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - EPP**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **ANSELMO OLIVEIRA ROQUE BASSANI**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o contrato nº 9.029/18, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação:

“1.2. O presente contrato será vigente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.”

2. As partes resolvem alterar o valor do objeto do contrato, com fulcro nos documentos de fls. 345 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto na Cláusula Terceira, item 3.9 do contrato original. Por via de consequência acrescem ao valor do contrato, a importância de R\$ 4.908,96 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), passando o valor total de R\$ 9.486,36 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 14.395,32 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação:

“3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância mensal de R\$ 409,08 (quatrocentos e nove reais e oito centavos), totalizando R\$ 14.395,32 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, do Gabinete do Prefeito.”

3. As demais cláusulas do contrato nº 9.029, formalizado em 28 de setembro de 2.018, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 09 de julho 2.020.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
CHEFE DE GABINETE

ANSELMO OLIVEIRA ROQUE BASSANI
BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA EPP

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.029/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato será vigente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. As partes resolvem alterar o valor do objeto do contrato, com fulcro nos documentos de fls. 345 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto na Cláusula Terceira, item 3.9 do contrato original. Por via de consequência acrescem ao valor do contrato, a importância de R\$ 4.908,96 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), passando o valor total de R\$ 9.486,36 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 14.395,32 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância mensal de R\$ 409,08 (quatrocentos e nove reais e oito centavos), totalizando R\$ 14.395,32 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, do Gabinete do Prefeito.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 09 de julho de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio de Oliveira
Cargo: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Maria José Majô Jandreice
Cargo: Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 604.088.208-53 RG: 6.028.582
Data de Nascimento: 16/08/1952
Endereço Residencial completo: Dr. José Ranieri, nº 10-16, Cep: 17.030-370
E-mail institucional: majojandreice@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: majandreice@ig.com.br
Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Anselmo Oliveira Roque Bassani
Cargo: Representante Legal
CPF: 335.550.438-62 RG: 40.738.392-X
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial completo: Rua Fernando Pedrosa, nº 220, Sala I, Jardim Primavera, São Paulo/SP, Cep: 02.755-150
E-mail institucional: licitacao@basstech.com.br
E-mail pessoal: licitacao@basstech.com.br
Telefone(s): (11) 3936-3663

CONTRATANTE

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
majojandreice@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

ANSELMO OLIVEIRA ROQUE BASSANI
BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - EPP
licitacao@basstech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.029/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato será vigente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. As partes resolvem alterar o valor do objeto do contrato, com fulcro nos documentos de fls. 345 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto na Cláusula Terceira, item 3.9 do contrato original. Por via de consequência acrescem ao valor do contrato, a importância de R\$ 4.908,96 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), passando o valor total de R\$ 9.486,36 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 14.395,32 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância mensal de R\$ 409,08 (quatrocentos e nove reais e oito centavos), totalizando R\$ 14.395,32 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, do Gabinete do Prefeito.”

NOME: MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

CARGO: Chefe de Gabinete do Prefeito

RG Nº: 6.028.582

CPF: 604.088.208-53

DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1952

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Dr., José Ranieri, nº 10-16.

CEP: 17030-370

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: majojandreice@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: majandreice@ig.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

(Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Maria José Majô Jandreice

CARGO: Chefe de Gabinete do Prefeito

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: majojandreice@bauru.sp.gov.br